



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial n. 45/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO (ABONO ESCOLAR) PARA A UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS”

Trata-se de pedidos de esclarecimentos ao presente edital, ofertados pela empresa: “Rom Card” e pelo Sr. “Igor Lucio Goulart Ferreira”, que em síntese questionam os seguintes pontos, os quais seguem transcritos já com as respectivas respostas, ora ofertada por esta Pregoeira.

QUESTIONAMENTOS OFERTADOS PELA “ROM CARD”

QUESTIONAMENTO 1:

“1 – Divergência no valor de referência. O item 1.3 do edital menciona que o valor de referência do pregão seria de R\$ 202.300,00, no entanto, o item 2.1.1 do termo de referência menciona que o valor de referência do pregão é de R\$ 45.000,00 podendo variar, em razão ou não dos encargos existentes na Prefeitura de Cristais Paulista. Ao analisar o modelo de proposta foi possível perceber que o valor usado como referência é de R\$ 44.800,00 por mês, Diante dessas discrepâncias, questiono. Qual o valor de referência devemos basear para formular a proposta de preço?”

RESPOSTA: O valor de referência da presente contratação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – Minuta de proposta.

QUESTIONAMENTO 2:

“2 – Taxa Administrativa Não foi possível verificar no edital, qual o valor mínimo referente a taxa administrativa, diante disso, questiono. Será permitido ofertas que contemplem taxa negativa?”



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

RESPOSTA: Sim serão permitidas as ofertas de taxa negativa. Vide item 1.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 3:

3 – *“Preferência para ME/EPP. Com base na Lei Complementar nº 123/2006, que assegura o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte como critério de desempate nas licitações, conforme o artigo Art. 44. “Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte”. Questiono. Em razão do que reza o artigo da referida lei, em caso de empate real ou ficto, será dada preferência de contratação a essas empresas?”*

RESPOSTA: Sim será aplicado o disposto no art. 44 da LC 123/06.

QUESTIONAMENTOS OFERTADOS POR “IGOR LUCIO GOULART FERREIRA”

QUESTIONAMENTO 1:

“1 – O crédito é único? Ou seja, o cartão será carregado uma única vez?”

RESPOSTA: Sim o crédito é único.

QUESTIONAMENTO 2:

“2 - O Valor de R\$ 202.300,00 é o estimado para o contrato de 12 meses? Tendo em vista o item abaixo citando que é o global, caso não seja o valor global para 12 meses, gentileza sinalizar qual é o valor correto para 12 meses: “1.3. Estima-se o valor global máximo desta licitação em R\$ 202.300,00, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.”

RESPOSTA: O valor de referência da presente contratação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – Minuta de proposta.

QUESTIONAMENTO 3:



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

“3 – Podemos entender que não será aceita taxa de administração negativa? Somente zero por cento?”

RESPOSTA: Sim serão permitidas as ofertas de taxa negativa. Vide item 1.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 4:

“4– Quais são os tipos de estabelecimentos a serem credenciados? Escolas, papelarias? Gentileza especificar melhor o tipo de estabelecimentos que será necessário?”

RESPOSTA: Conforme item 3.5 do Termo de Referência: “3.5. Os cartões eletrônicos/magnéticos deverão possibilitar a utilização convênio pelos servidores da Prefeitura de Cristais Paulista na aquisição de itens de consumo, que não se refiram a gêneros alimentícios, a serem adquiridos junto a estabelecimentos comerciais”

QUESTIONAMENTO 5:

“5 – qual o CNPJ pagador?”

RESPOSTA: 45307980000108

QUESTIONAMENTO 6:

“6 – Referente ao item abaixo, significa que a licitante poderá apresentar uma proposta de preço de no máximo 5% positivo?”

“6.1.Pela prestação do serviço descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância referente ao percentual de 5% incidente sobre o valor total dos créditos do benefício do cartão, correspondendo ao valor em espécie de R\$ _____”

RESPOSTA: Não, trata-se de redação que será retificada.

QUESTIONAMENTO 7:



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

“7 – Em contrapartida do item 1.3 onde menciona o valor global de R\$202.300,00, temos o item 2.1.1 que faz menção do valor mensal R\$ 45.000,00 e unitário de R\$350,00. Pode por gentileza sinalizar os valores corretos: - Unitário?- Mensal?- global para 12 meses?”

RESPOSTA: O valor de referência da presente contratação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – Minuta de proposta.

QUESTIONAMENTO 8:

“8 – Em contrário ao item 1.3 onde cita o valor global de R\$202.300,00, o quadro abaixo do modelo de proposta, faz menção do valor de R\$202.300,00 sendo como mensal, sendo assim eu pergunto, o calculo correto seria R\$202.300,00 mensal X 12 meses = R\$2.427.600,00 anual ?”

ITEM	OBJETO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	TAXA ADM %	VALOR MENSAL COM TAXA ADM	VALOR ANUAL COM TAXA ADM
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de CARTÃO(ABONO ESCOLAR), para a utilização pelos servidores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista	289	R\$ 700,00	R\$ 202.300,00			

RESPOSTA: O valor de referência da presente contratação é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – Minuta de proposta.

QUESTIONAMENTO 9:

“9 – Qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada?”

RESPOSTA: Atualmente o objeto não se encontra contratado.



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

QUESTIONAMENTO 10:

“10 – O pagamento efetuado pela contratante para a contratada será na modalidade pos pago ou pre pago?”

RESPOSTA: *Pré-pago*

Cristais Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

Isabel Cristina Neves Cardoso

Pregoeira